



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Sábado • 9 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1388

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- Notificação Extrajudicial Tomada De Preço Nº TP007/2020 - Contrato Nº TP175/2020.
- Notificação Extrajudicial Tomada De Preço 007/2020 - Contrato Nº 176/2020.
- Notificação Extrajudicial Tomada De Preço 007/2020 - Contrato Nº 177/2020.
- Notificação Extrajudicial Concorrência Pública Nº Cp002/2020 - Contrato Nº Cp192/2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Liberdade, s/nº, Centro, Rafael Jambeiro/BA, CEP: 44.520-000, representado por sua Prefeita Municipal: CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº710.776.185-49

NOTIFICADA: ORGANIZE EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.013/0001-38, com sede na Rua Maria do Socorro, nº 47, Bairro Papagaio, Feira de Santana-BA, CEP nº 44.059-790, endereço eletrônico: s.a-contabilidade@hotmail.com, (75)3491-8751 / 999631210

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO nº TP007/2020 - CONTRATO Nº TP175/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadras poliesportiva e cobertura de quadra na localidade de Braquiária no município de Rafael Jambeiro-BA.

CONSIDERANDO que a Gestão anterior, responsável pela contratação da Notificada, encerrou seu mandato municipal em 31/12/2020, não tendo sido realizada a devida transição de governo para a atual gestão, nos moldes previstos na RESOLUÇÃO nº 1311/2012, do TCM/BA, que disciplina tal procedimento;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a gestão anterior não forneceu à atual gestão quaisquer documentos comprobatórios do atual estado da obra, bem como a relação de todos os pagamentos realizados pelo Município de Rafael Jambeiro à NOTIFICADA, acompanhado do respectivo Boletim de Medição;

CONSIDERANDO que a atual gestão desconhece quem são os engenheiros responsáveis pela execução da obra, da mesma forma que não se sabe quem são os engenheiros responsáveis pela fiscalização da mesma;

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



CONSIDERANDO o desconhecimento acerca da existência dos boletins de medição que ensejaram os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO à NOTIFICADA durante a execução da obra;

CONSIDERANDO que tais medidas deveriam ter sido adotadas pela gestão anterior de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município;

CONSIDERANDO que a Gestão anterior não forneceu a Relação das Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução da obra, em especial do objeto do contrato firmado com a Notificada, destacando-se o que já foi pago e o saldo a pagar;

CONSIDERANDO que a Gestão anterior não forneceu a Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

NOTIFICO a CONTRATADA da **SUSPENSÃO** do CONTRATO Nº TP175/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 8º c/c art. 78 da Lei nº 8.666/93, a fim de que a nova gestão municipal tome conhecimento de todas as situações acima elencadas, necessárias para adoção das medidas cabíveis, visando assegurar o interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 08 de Janeiro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da liberdade, s/nº, Centro, Rafael Jambeiro/BA, CEP: 44.520-000, representado por sua Prefeita Municipal: CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº710.776.185-49

NOTIFICADA: JSS CONSTRUÇOES LTDA, cujo nome fantasia é ZE DO GERMANO CONTRUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.819/0001-60, com sede na Rua José Pereira da Silva, nº 20, Bairro Nova Esperança, Tucano-BA, CEP nº 48.790-000, endereço eletrônico: luishamilton@hotmail.com, (75)99172-8627.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 007/2020 - CONTRATO Nº 176/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadras poliesportiva e cobertura de quadra na localidade de Sede, Cabeça do Negro e Mandacaru no município de Rafael Jambeiro-BA.

CONSIDERANDO que a Gestão anterior, responsável pela contratação da Notificada, encerrou seu mandato municipal em 31/12/2020, não tendo sido realizada a devida transição de governo para a atual gestão, nos moldes previstos na RESOLUÇÃO nº 1311/2012, do TCM/BA, que disciplina tal procedimento;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a gestão anterior não forneceu à atual gestão quaisquer documentos comprobatórios do atual estado da obra, bem como a relação de todos os pagamentos realizados pelo Município de Rafael Jambeiro à NOTIFICADA, acompanhado do respectivo Boletim de Medição;

CONSIDERANDO que a atual gestão desconhece quem são os engenheiros responsáveis pela execução da obra, da mesma forma que não se sabe quem são os engenheiros responsáveis pela fiscalização da mesma;

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



CONSIDERANDO o desconhecimento acerca da existência dos boletins de medição que ensejaram os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO à NOTIFICADA durante a execução da obra;

CONSIDERANDO que tais medidas deveriam ter sido adotadas pela gestão anterior de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município;

CONSIDERANDO que a Gestão anterior não forneceu a Relação das Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução da obra, em especial do objeto do contrato firmado com a Notificada, destacando-se o que já foi pago e o saldo a pagar;

CONSIDERANDO que a Gestão anterior não forneceu a Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

NOTIFICO a CONTRATADA da **SUSPENSÃO** do Contrato CONTRATO Nº 176/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 8º c/c art. 78 da Lei nº 8.666/93, a fim de que a nova gestão municipal tome conhecimento de todas as situações acima elencadas, necessárias para adoção das medidas cabíveis, visando assegurar o interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 08 de Janeiro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da liberdade, s/nº, Centro, Rafael Jambeiro/BA, CEP: 44.520-000, representado por sua Prefeita Municipal: CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº710.776.185-49

NOTIFICADA: MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.356.865/0001-08, com sede na Rua Francisco Celestino de Souza, nº 446, Bairro Coqueiro, Araci-BA, CEP nº 48.760-000, endereço eletrônico: ameh@amehassessoria.com.br, (75)9108-2880

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 007/2020 - CONTRATO Nº 177/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadras poliesportiva e cobertura de quadra nas localidades de Maracanã, Cajueiro e São Roque no município de Rafael Jambeiro-BA.

CONSIDERANDO que a Gestão anterior, responsável pela contratação da Notificada, encerrou seu mandato municipal em 31/12/2020, não tendo sido realizada a devida transição de governo para a atual gestão, nos moldes previstos na RESOLUÇÃO nº 1311/2012, do TCM/BA, que disciplina tal procedimento;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a gestão anterior não forneceu à atual gestão quaisquer documentos comprobatórios do atual estado da obra, bem como a relação de todos os pagamentos realizados pelo Município de Rafael Jambeiro à NOTIFICADA, acompanhado do respectivo Boletim de Medição;

CONSIDERANDO que a atual gestão desconhece quem são os engenheiros responsáveis pela execução da obra, da mesma forma que não se sabe quem são os engenheiros responsáveis pela fiscalização da mesma;

CONSIDERANDO o desconhecimento acerca da existência dos boletins de medição que ensejaram os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO à NOTIFICADA durante a execução da obra;

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



CONSIDERANDO que tais medidas deveriam ter sido adotadas pela gestão anterior de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município;

CONSIDERANDO que a Gestão anterior não forneceu a Relação das Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução da obra, em especial do objeto do contrato firmado com a Notificada, destacando-se o que já foi pago e o saldo a pagar;

CONSIDERANDO que a Gestão anterior não forneceu a Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

NOTIFICO a CONTRATADA da **SUSPENSÃO** do CONTRATO Nº 177/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 8º c/c art. 78 da Lei nº 8.666/93, a fim de que a nova gestão municipal tome conhecimento de todas as situações acima elencadas, necessárias para adoção das medidas cabíveis, visando assegurar o interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 08 de Janeiro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Liberdade, s/nº, Centro, Rafael Jambeiro/BA, CEP: 44.520-000, representado por sua Prefeita Municipal: CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº710.776.185-49

NOTIFICADA: JSS CONSTRUCOES LTDA, cujo nome fantasia é ZE DO GERMANO CONTRUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.819/0001-60, com sede na Rua José Pereira da Silva, nº 20, Bairro Nova Esperança, Tucano-BA, CEP nº 48.790-000, endereço eletrônico: luishamilton@hotmail.com, (75)99172-8627.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP002/2020 - CONTRATO Nº CP192/2020 - OBJETO: contratação de empresa especializada em obras para construção de escolas padrão FNDE, em várias localidades do Município de Rafael Jambeiro-BA.

CONSIDERANDO que a Gestão anterior, responsável pela contratação da Notificada, encerrou seu mandato municipal em 31/12/2020, não tendo sido realizada a devida transição de governo para a atual gestão, nos moldes previstos na RESOLUÇÃO nº 1311/2012, do TCM/BA, que disciplina tal procedimento;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a gestão anterior não forneceu à atual gestão quaisquer documentos comprobatórios do atual estado da obra, bem como a relação de todos os pagamentos realizados pelo Município de Rafael Jambeiro à NOTIFICADA, acompanhado do respectivo Boletim de Medição;

CONSIDERANDO que a gestão anterior não forneceu informações que ensejaram o TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO Nº CP192/202, no valor de R\$ 2.397.212,42 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), não se sabendo, até o presente momento, os exatos limites do objeto do contrato, e também dos valores movimentados até então;

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



CONSIDERANDO que a atual gestão desconhece quem são os engenheiros responsáveis pela execução da obra, da mesma forma que não se sabe quem são os engenheiros responsáveis pela fiscalização da mesma;

CONSIDERANDO o desconhecimento acerca da existência dos boletins de medição que ensejaram os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO à NOTIFICADA durante a execução da obra;

CONSIDERANDO que tais medidas deveriam ter sido adotadas pela gestão anterior de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município;

CONSIDERANDO que a Gestão anterior não forneceu a Relação das Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução da obra, em especial do objeto do contrato firmado com a Notificada, destacando-se o que já foi pago e o saldo a pagar;

CONSIDERANDO que a Gestão anterior não forneceu a Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

NOTIFICO a CONTRATADA da **SUSPENSÃO** do Contrato nº N° 192/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 8º c/c art. 78 da Lei nº 8.666/93, a fim de que a nova gestão municipal tome conhecimento de todas as situações acima elencadas, necessárias para adoção das medidas cabíveis, visando assegurar o interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 08 de Janeiro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000